CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaiba –MG

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 009/2022

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA Nº 009/2021 AO PROJETO DE LEI DE Nº 85/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2022."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 85/2021, passa a vigorar com a seguinte modificação, acrescida da fonte de recursos 01 0002 0002 0002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2022:

04	Fundo Municipal de Saúde	180
07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
2.0213 – 302.1002	Manter o Centro Especialidades Odontológicos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01-0002-0002-0002	Receitas de Imp. e de Transf. De Imp - Saúde	R$61.667,91

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2022:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
04	Administração	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0002-0002-0002	Receitas de Imp. e de Transf. De Imp - Saúde	R$61.667,91

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3° Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 85/2021.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 12 de janeiro de 2022.

Laura Melo Vaccaro
Vereadora – PL

JUSTIFICATIVA: Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo principal de suprir a necessidade de aquisição de equipamentos que atendem o serviço odontológico pois estes necessitam de manutenção corretiva periódica, devido ao fluxo natural decorrente da utilização, reposição de estoque , substituição de materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente, garantindo assim o pleno funcionamento do serviço, para que possam estar sempre à disposição do atendimento à necessidade da Saúde Bucal, interesse e direito do cidadão.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 9/2022
Data: 12/01/2022 - Horário: 15:32
Legislativo - PEMP 9/2022